

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00143

DECRETO N° 9682

Altera, sob a forma de revisão, os pa
drões estabelecidos no Anexo 02 da Lei
Complementar nº 82, de 17 de janeiro
de 1983 (zoneamento de usos da área do
Porto Seco), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 82, de 17 de janeiro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo 2 da Lei Complementar nº 82, de 17 de janeiro de 1983, pelo acréscimo das seguintes atividades no grupamento relativo ao Setor de Abastecimento e Oficinas.

Comércio Varejista:

Carnes, fruteira, padaria, armazém, bar, café, lancheria, restaurante, farmácia, drogaria, perfumaria, calçados, artefatos de couro, artigos de vestuário, ferragem, material elétrico, tabacaria, revistas, artigos lotéricos, confeitoria, bombonieres, supermercado, armarinho, bazar, peças e acessórios para veículos, livrarias, floristas e óticas, artigos fotográficos, máquinas, aparelhos, equipamentos diversos, veículos, presentes, artesanatos, souvenir, discos e fitas, vidraçaria, artigos desportivos, artigos de plástico e borracha, equipamento de som.

Serviços de reparação e conservação:

Reparação de artigos de couro, reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás, reparação de máquinas e aparelhos elétricos ou não, reparação de artigos diversos, douração e encadernação, pintura de placas e letreiros.

Serviços pessoais:

Confecção sob medida de artigos do vestuário, barbea



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00144

.....

2

rias, salões de beleza e massagistas, saunas, duchas e termas, estúdios fotográficos.

Serviços domiciliares:

Tinturarias e lavanderias, empresas de limpeza e vigilância, hotéis.

Serviços de diversão:

Jogos eletrônicos, boliches e biliares.

Serviços culturais:

Escolas especiais, bibliotecas, cinemas e auditórios.

Serviços de transporte:

Agência de viagem e agência de locação de motocicletas, bicicletas e automóveis.

Serviços profissionais e técnicos:

Ambulatórios, consultórios médicos e odontológicos, serviços jurídicos de despachante e procurador, escritório de cobrança, ajuste de contas, finanças, investigação particular, investimentos bancários, de contabilidade e auditoria.

Serviços de comunicação:

Agências de Correio e Telégrafos, agências telefônicas.

Serviços bancários:

Bancos e financeiras.

Serviços auxiliares:

Escritórios de corretagem de títulos, de seguros, de imóveis, de veículos, locações, agências de emprego, serviço de seleção, treinamento e administração de pessoal, locação de mão-de-obra.

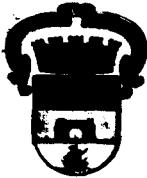
Art. 2º - Fica vedada a instalação de bombas para abastecimento de combustível, ainda que de uso privativo, nos Setores dos Terminais Privados e do Terminal Público da área do Porto Seco.

.....

.....

BB

AX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

60145

.....

3

Art. 3º - Fica permitido, no Setor de Abastecimento e Oficinas do Porto Seco, o funcionamento da Central de Fretes, a que alude o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 82, de 17 de janeiro de 1983, em caráter provisório até que se possibilite sua implantação definitiva no Parque de Estacionamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais, ressalvado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de abril de 1990.

Olivio Dutra,
Prefeito.

Laerte Dornelles Méliga,
Secretário do Planejamento Municipal,
Registre-se e publique-se.respondendo.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/EB